



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

**EXMO. SENHOR
JOSÉ CARLOS BARBOSA
DD. Presidente da Câmara
Jardim Alegre/PR**

REQUERIMENTO Nº. 28/2024

**Requer informações sobre Poço Artesiano na
Comunidade do Perobal.**

Senhor Presidente, apresentamos à Vossa Excelência, nos termos do art. 100, *caput* e §3º, VI do Regimento Interno, o presente Requerimento, para que, após ouvido o Plenário desta Casa, seja encaminhada ao Senhor Prefeito, requerendo-lhe que envie a esta Casa de Leis informações detalhadas sobre o andamento do projeto do poço artesiano na comunidade do Perobal. Recentemente, o Secretário do Meio Ambiente esteve na localidade recolhendo assinaturas e despertou grande interesse da população em relação ao status atual do projeto.

Considerando a importância desse poço para a melhoria da qualidade de vida dos moradores e para o abastecimento de água da região, solicito que sejam fornecidas as seguintes informações:

1. Qual o status atual do projeto do poço artesiano?
2. Quais as etapas já realizadas e as que ainda estão por vir?
3. Há uma previsão de início e término das obras?
4. Como está sendo o processo de captação de recursos para a execução do projeto?
5. Existe algum cronograma disponível que possa ser compartilhado com a comunidade?

Agradeço pela atenção e fico no aguardo das informações solicitadas, a fim de manter a comunidade bem informada sobre o andamento dessa importante iniciativa.

Informo que, nos termos do art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal, a resposta ao presente Requerimento deve ser encaminhada a esta Câmara Municipal no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de responder pela infração político-administrativa prevista no



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

art. 4º, I e III, do Decreto-Lei nº 201/1967, a qual pode ser sancionada, inclusive, com a cassação do mandato político.

Nestes termos, pede deferimento.

Jardim Alegre, 29 de outubro de 2024.

Valdecir A. Morschheuser

VALDECIR ANTONIO MORSCHHEUSER
Vereador

Câmara Municipal de Jardim Alegre

A P R O V A D O

04 / 11 / 2024

Osmar Pires Júnior
Secretário Geral